



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre fechamento do comércio local dia 18 de janeiro de 2024, em razão do feriado dedicado à Padroeira da Cidade, Nossa Senhora dos Impossíveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o art. 100 da Lei Orgânica do Município de Pombos, que dispõe sobre os feriados municipais

CONSIDERANDO o a competência do Município para dispor sobre o funcionamento do comércio local, fundamentado no art. 30, I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o art. 174 do Código de Posturas Municipais (Lei nº 631/2003) que dispõe sobre a abertura de estabelecimentos comerciais de acordo com a conveniência pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibida a abertura de quaisquer atividades comerciais locais no dia 18 de janeiro de 2024 (quinta-feira), em razão da celebração do dia dedicado a Padroeira Nossa Senhora dos Impossíveis, no Município de Pombos, conforme o art. 100 da Lei Orgânica.

Parágrafo único. É permitido o funcionamento de farmácias, postos de gasolinas e padarias, restaurantes e lanchonetes em razão da conveniência pública do serviço.

**Art. 2º** A não observância do disposto neste Decreto ensejará penalização dos infratores, com incidência de multa, nos termos do art. 7º da Lei nº 631/2003.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Pombos – PE, 12 de janeiro de 2024.

**MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA**  
**PREFEITO**